



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.321/89

*Reajuste  
câmara*

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em Comissão, um reajuste salarial na proporção de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de maio de 1989.

Artigo 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Legislativo, para o corrente exercício.

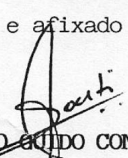
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 23 de maio de 1.989

  
EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Chefe de Gabinete